



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 159

De, 09 de dezembro de 1999.

**ESTABELECE DIA E HORÁRIO PARA
REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador ERIBERTO LUIZ SANGALLI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Em caráter excepcional, fica designado o dia 13 de dezembro de 1999, às 17 horas, para realização da Sessão Ordinária da Câmara.

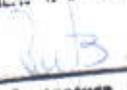
Art. 2º. Fica mantida a previsão do Regimento Interno quanto ao dia e horário normal das Sessões Ordinárias, com exceção da alteração episódica e extraordinária ora realizada.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 09 de dezembro de 1999.


ERIBERTO LUIZ SANGALLI
Presidente

PUBLICADO EM 10 / 12 / 99
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS


Assinatura